

CARAPAVUÇU INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A

Companhia Aberta

CNPJ nº. 00.568.480/0001-80

NIRE 39.002.012.174

Código CVM nº. 12345

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2021

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Carapavuçu Indústria de Alimentos S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 de abril de 2021, às 14:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, localizado no Complexo Agroindustrial, s/n, Rio Verde-GO, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº. 6.404/76, conforme alterada e em vigor (Lei das Sociedades por Ações), examinarem, discutirem e votarem a respeito das seguintes ordem do dia:

- i. Apresentação do Relatório da Administração do Conselho de Administração e do relatório da auditoria independente em relação às contas anuais da Companhia e às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020;**
- ii. Aprovação das contas anuais da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020;**
- iii. Aprovação das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020;**
- iv. Destinação do resultado;**
- v. Eleição dos novos membros do conselho fiscal - efetivos e suplentes, exercício 2021/2022;**
- vi. Deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social.**

QUÓRUM E MAIORIA

- **Instalação:** De acordo com o artigo 125 da LSA na primeira convocação é necessário acionistas que representem no mínimo $\frac{1}{4}$ de capital social votante.

- **Deliberação:** Conforme o artigo 129 da LSA é necessário maioria absoluta, não sendo computado votos em branco.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e da Companhia (<http://carapavucualimentos.com.br/areaacionistas>), desde o dia 10 de março de 2021, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM no 481/2009.

Os documentos a que se referem a este item são:

- i. relatório anual da administração;
 - ii. demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
 - iii. relatório do parecer dos auditores independentes;
 - iv. parecer do conselho fiscal.
2. Excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19, será admitida a participação a distância, de acordo com a Instrução Normativa 622 da CVM e artigo 124-A da LSA, através da plataforma “Zoom”. Os acionistas que optarem pela presença virtual poderão votar e deliberar livremente a partir do acesso remoto.
 - (i) O link da reunião encontra-se à disposição dos acionistas nos websites constantes no tópico “1” deste edital;
 - (ii) Os sócios que optarem pela presença remota deverão preencher previamente o formulário (Anexo III) disponível no *website* da companhia;
 - (iii) É obrigatório o acesso por meio de dispositivo com câmera e microfone, devendo o vídeo estar aberto durante toda a Assembleia. É preferível que o microfone esteja “mudo” enquanto o acionista não estiver com a palavra;
 - (iv) É de responsabilidade do acionista que optar pela presença remota, a promoção de ambiente condizente com as formalidades do ato.

Rio Verde, 26 de março de 2021.

Joana d'Arc
Presidenta do Conselho de Administração

Laís Cavalar
Lara Druda Landy
Monique Rodrigues de Andrade